



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 2.406, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*“Abre crédito especial, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, através de decreto, um crédito especial no valor de R\$ 275.000,00 ( duzentos e setenta e cinco mil reais ), criando as seguintes dotações orçamentárias:

Função: 15 – Urbanismo  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 9064 – Melhoria dos Cemitérios Públicos  
Projeto: 1505 – Reforma e Ampliação do Velório Municipal João Julio de Oliveira  
Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 605 – Abastecimento  
Programa: 9071 – Melhoria no Sistema de Feiras e Outros  
Projeto: 1506 – Ampliação da Feira Coberta  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 9120 – Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência  
Projeto: 1507 – Reforma e Ampliação da Creche CASMAM  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

**ART. 2º** - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente: Função 15, Subfunção 451, Programa 9060, Projeto 1345, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 R\$ 45.000,00; Função 15, Subfunção 451, Programa 9061, Projeto 1352, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – R\$ 50.000,00; Função 15, Subfunção 452, Programa 9064, Projeto 1361, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – R\$ 45.000,00; Função 20, Subfunção 606, Programa 9076, Projeto 1405, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – R\$ 135.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2008.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração e Finanças=